

Deliberação n.º 03/CG/2019

Em conformidade com a alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, na versão homologada pelo Despacho Normativo n.º 1-C/2017 de 19 de abril, publicado no Diário da República 2ª série n.º 80 de 24 de abril de 2017, sob proposta do Senhor Reitor da Universidade de Aveiro, o Conselho Geral, na reunião realizada em 24 de junho de 2019, deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea g) do n.º 2 do artigo 18.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovar o Relatório de Gestão e Contas do Grupo Universidade de Aveiro, referente ao ano de 2018.

A decisão foi tomada com base em parecer prévio favorável, elaborado e aprovado pelos Membros Externos do Conselho Geral, conforme previsto no n.º 3 do artigo 18.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, com as seguintes considerações:

- O Relatório dá conta da atividade do Grupo UA num período sob responsabilidade de duas equipas reitorais, mas mantém a mesma qualidade quer do ponto de vista da apresentação e legibilidade quer da quantidade da informação disponibilizada.
- Essa mudança, contudo, conduziu a significativas alterações relativamente à organização e funcionamento dos serviços, tendo-se, nomeadamente, dado início à revisão do Regulamento Orgânico da UA, que se mantinha desde 2008.
- De notar também a relevância acrescida atribuída à questão de recursos humanos, quer através do recrutamento de doutorados e cumprimento da legislação referente ao emprego científico, quer na reativação do PREVPAP e facilitação da mobilidade intercarreiras.
- Porém, no tocante às atividades do Plano, verifica-se uma grande continuidade nas questões fundamentais bem como uma evolução positiva dos vários indicadores.
- Em particular, relativamente aos cinco indicadores do Contrato-Programa Fundacional, todos eles excederam as metas propostas no Plano, à exceção do número de estudantes de pós-graduação que, contudo, cresceu 3,4% em relação ao ano anterior que já havia crescido 2,4% relativamente a 2016, em contraciclo com a tendência nacional. Realce-se que o rácio entre receitas próprias e o orçamento total voltou a estar acima de 50%.
- Mas não podemos deixar de chamar especial atenção para os indicadores científicos quer no tocante a publicações quer a citações, em que ambas excedem o planeado (em 13% as primeiras e 10% as segundas), reforçando a posição cimeira que a U. Aveiro tem mantido no panorama científico nacional.
- Relativamente a outras atividades como Ação Social, Comunicação, TIC, Biblioteca ou Centro Ciência Viva, e ainda relativamente ao conjunto das designadas Entidades Coadjuvantes (UNAVE, Grupo unave, Instituto do Ambiente e Desenvolvimento, Laboratório Industrial da Qualidade e Parque de Ciência e Inovação), foram cumpridos os objetivos propostos.

Para que possa produzir efeitos imediatos, e em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho Geral considera aprovada, em minuta, o teor desta Deliberação, referente ao ponto dois, da Ordem de Trabalhos, da reunião de 24 de junho de 2019.

Universidade de Aveiro, 24 de junho de 2019

O Presidente do Conselho Geral,

Eduardo Marçal Grilo

O Secretário do Conselho Geral,

Vítor Miguel Castanheira dos Santos